



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETOS DE LEI Nº 1509/2026.

O projeto de lei de iniciativa do executivo municipal, solicita autorização legislativa para alteração da Lei Municipal nº 276/2003, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS, incluindo a incidência dos Serviços de Locação de Automóveis sem Condutor.


De acordo com o artigo 8º, II da Lei Municipal 276/2003, a alíquota tributária aplicada na cobrança do serviço é de 3%.

A tramitação do Projeto de Lei, obedece as regras do Regimento Interno, não apresentando vícios de legalidade ou constitucionalidade, devendo o mérito ser deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Santana do Paraíso, 15 de junho de 2026.

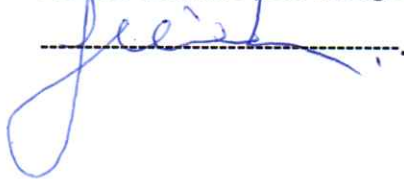
Comissão de Legislação e Justiça:

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Silvério Vidal  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Iramilda Silva Viana Vaz  
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Dr<sup>a</sup>. Lílian Maria Miranda Oliveira

  
-----

  
PROTOCOLADO  
15/06/2026

SECRETARIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO